



RESOLUÇÃO Nº 028/2022 – COU/UNESPAR

**Homologa com alterações a Resolução
Nº 094/2022 – CAD/UNESPAR.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o inciso VIII do Art. 4º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 19.293.601-2;

considerando a deliberação contida na Ata da 5.^a Sessão (3.^a Extraordinária) do Conselho de Universitário da Unespar, realizada no dia 15 de dezembro de 2022, pela plataforma digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução Nº 094/2022 – CAD/UNESPAR, que institui o Código de Ética na Universidade Estadual do Paraná e dá outras providências, com as seguintes alterações:

I – no Art. 6º, inciso I retira-se o termo “docente”, ficando esta redação: “O servidor não poderá participar em comissões de sindicância, inquérito administrativo ou processos de apuração ética, nos casos em que o investigado seja da mesma pró-reitoria, divisão, seção, setor, coordenação ou que haja manifesto conflito pessoal entre ambos.”.

II – alterar, no documento o uso da sigla PAD, quando se referir a Processo Administrativo, para a escrita por extenso “Processo Administrativo”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 15 de dezembro de 2022.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)